



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIUBA-BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIUBA, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE  
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154  
CNPJ: 21.784.056/0001-54  
Conforme MP 2.200-2/01  
ICP-Brasil - ITI

## SUMÁRIO

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

"A Prefeitura Municipal de Itiúba, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e o Conselho Municipal da Política de Cultura, no uso das atribuições legais, com base na Lei nº 14.399/2022(PNAB) Ciclo II e dá outras providências."

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Prefeitura Municipal de Itiúba, Avenida Getulio Vargas, Nº 255- Centro - CEP: 48.850-000 Telefax: (74) 3546-1144



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>  
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A Prefeitura de Municipal de Itiúba, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**  
**CNPJ: 13.988.324/0001-21**  
**Gabinete Oficial do Prefeito**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

*"A Prefeitura Municipal de Itiúba, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e o Conselho Municipal da Política de Cultura, no uso das atribuições legais, com base na Lei nº 14.399/2022(PNAB) Ciclo II e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIÚBA**, Estado da Bahia, **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município, e ainda,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.399/2022, que dispõe sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); que no Art. 5º Para o alcance dos objetivos previstos no art. 2º, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura apoiará a seguinte ação e atividade, Meta 3— Gestão Operacional, limite em 5% dos recursos;

**CONSIDERANDO** O Plano de Ação nº 308882120250002-025807, que tem como beneficiário o Município de Itiúba, e Repassador o Ministério da Cultura (MinC);

**CONSIDERANDO** que o Plano de Aplicação de Recursos da PNAB- PAR, habilitado e publicado dia 29/12/2025, onde a Meta 3.2- Gestão Operacional, na descrição da atividade se refere a Formação da Comissão de Seleção em Editais de Fomento Cultural;

**CONSIDERANDO** A 15ª Reunião do Conselho Municipal da Política de Cultura, normatizado através da Lei nº 106/2020- que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, e Portaria Municipal nº 115/2025, publicado dia 25/07/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros externos da Comissão de Seleção em Editais de Fomento Cultural:

- **JACIRA RIBEIRO DE SOUSA ANDRADE- PARECERISTA**

- **MONICA DA SILVA HOMEM- PARECERISTA**

- **PEDRO PAULO CORREIA DA CONCEIÇÃO- PARECERISTA.**

**Art. 2º.** Os Pareceristas acima elencados, profissionais qualificados tecnicamente, especialistas em projetos, que compõem a Comissão de Seleção em Editais de Fomento Cultural, serão remunerados com reserva de operacionalização das ações, constante no Inciso IV do Art. 14 do Decreto Federal nº 11.740/2023(Regulamentação da PNAB) “análise de propostas, incluída a remuneração de parecerista e os custos relativos ao realizado ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, bancadas de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial”

Av. Getúlio Vargas, nº 255, Centro  
CEP. 48850-000 Itiúba – BA  
gabinete@itiuba.ba.gov.br



A Prefeitura de Municipal de Itiúba, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**  
**CNPJ: 13.988.324/0001-21**  
**Gabinete Oficial do Prefeito**

**Art. 3º.** Os pareceres da Comissão de Seleção em Editais de fomento, serão registrados em ATA, e a análise dos projetos culturais devem atender a legislação vigente, os processos de pagamento serão análogos ao pagamento dos projetos, comprovada com parecer técnico,

**Art. 4º.** Fica eleita a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Portaria.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiúba (BA), em 16 de março 2026.



**JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

**DOUGLAS CARDOSO DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
Portaria Municipal nº 012/2025

---

Av. Getúlio Vargas, nº 255, Centro  
CEP. 48850-000 Itiúba – BA  
gabinete@itiuba.ba.gov.br